EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA O PROJETO CURSO DE ESTUDOS DE IDIOMAS - CEI 2019.1

O PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora, torna público o processo seletivo para o Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI, referente ao primeiro semestre do ano de 2019, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital, nos termos do Programa Nacional de Assistência Estudantil, regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Projeto Curso de Estudos de Idiomas – CEI integra a política de Assistência Estudantil da PROAES e tem por finalidade possibilitar aos alunos graduandos desta instituição de ensino a aprendizagem básica de um novo idioma – Inglês, Espanhol ou Francês, nas modalidades oral e escrita, com aulas ministradas em língua estrangeira. Poderão inscrever-se estudantes de graduação presencial, cursando a partir do 1º período, selecionados pela Coordenação Geral do CEI e equipe de professores, mediante critérios abaixo descritos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo do CEI serão efetuadas online no **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS – SIGAA** do aluno, para os módulos I de cada idioma, dos dias **26/03/19** a **29/03/19**, até 23h59min. Para tal, o (a) estudante deverá:

a. Estar regularmente matriculado (a) e frequente em um curso de graduação da UFMA;
b. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
c. Ser aprovado (a) em processo de seleção, dentro dos critérios de análise da Coordenação Geral do CEI e equipe de professores;
d. Preferencialmente não ter conhecimento linguístico prévio significativo do idioma para o qual pleiteia vaga, visto que os cursos ofertados pelo CEI são direcionados ao público principiante nos estudos de língua estrangeira. Do contrário, as aulas poderão tornar-se maçantes para o estudante;
e. Dispor de tempo para frequentar as aulas do Projeto, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades acadêmicas regulares.
f. Para ter acesso aos passos para a realização da inscrição nos cursos do CEI pelo SIGAA, o candidato deve consultar o tutorial no Anexo I, ao final deste edital.

2.2 Para os demais módulos, as inscrições serão presenciais no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE/PROAES, CEB, dos dias **26/03/19** a **29/03/19**, no horário das 08h30min às 17h30min.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios de classificação dos candidatos às vagas do CEI:

a. Melhor desempenho acadêmico: maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) para alunos a partir do 2º período letivo;

b. Ordem de inscrição para os graduandos do 1º período sem CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Será indeferida a inscrição e, consequentemente excluído (a) do processo seletivo, o (a) estudante que:

a. Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;

b. Deixar de preencher algum campo exigido no formulário;

c. Apresentar informação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no formulário de inscrição no prazo estabelecido. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade por quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação de inscrição;

d. Deixar de selecionar o idioma e a turma pretendida no módulo I ou, no caso dos demais módulos, inscrever-se em mais de um idioma e turma.

5. DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

É de inteira responsabilidade do aluno a atualização dos dados pessoais contidos na plataforma SIGAA, uma vez que serão necessários:

a. Nome completo do discente;
b. RG e CPF;
c. Endereço completo;
d. Número telefônico e e-mail.

6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **270 (duzentas e setenta)** vagas no total para os três idiomas, incluindo aquelas destinadas legalmente às pessoas com deficiência às quais fica reservado o percentual de cinco por cento (5%) das vagas, cabendo aos candidatos, no ato da inscrição, a apresentação de documentação comprobatória (Decreto 3.298 de 20/12/99).

Em atendimento à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, será dispensado tratamento prioritário às mesmas no que tange ao acesso aos benefícios no âmbito educacional conferidos aos demais educandos inclusive bolsas de estudo.

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCÊS MÓDULO I	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
FRANCÊS MÓDULO III	TURMA 1	30 VAGAS	
ESPANHOL MÓDULO I	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
ESPANHOL MÓDULO I	TURMA 2	28 VAGAS	02 VAGAS
ESPANHOL MÓDULO II	TURMA 1	30 VAGAS	
ESPANHOL MÓDULO III	TURMA 1	30 VAGAS	
INGLÊS MÓDULO I	TURMA 1	28 VAGAS	02 VAGAS
INGLÊS MÓDULO I	TURMA 2	28 VAGAS	02 VAGAS
INGLÊS MÓDULO II	TURMA 1	30 VAGAS	

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer a uma vaga, o (a) estudante deverá:

a. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);

b. Preencher todos os campos do formulário de inscrição;

c. Atualizar todas as informações declaradas no formulário de inscrição através dos documentos descritos no item 5.

8. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas do Projeto CEI 2019.1 será divulgado no dia **05/04/2019** pelo CEI, em mural próprio, até as 18h00 e no portal da PROAES: http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Terá prioridade de vaga o candidato que tiver realizado primeiro a inscrição, no caso do 1º período.

10. DAS MATRÍCULAS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

a. O aluno classificado estará automaticamente matriculado nas aulas do Projeto;

b. Os cursos têm carga horária de 60 horas/aula;

c. A avaliação será contínua e progressiva, abrangendo as modalidades oral e escrita da língua bem como os critérios de participação e frequência do aluno;

d. As aulas terão início em 08/04/2019 e serão ministradas nas salas A, B e C do último bloco do CEB e nas salas I, II e III do Prédio de Farmácia, em dias e horários definidos no quadro abaixo:

17h15min às 18h45min CEB	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**
SALA A	ESP III	ESP IA	ESP III	ESP IA
SALA B	ESP II	ING IA	ESP II	ING IA
SALA C	FRA III	ING II	FRA III	ING II
17h30min às 19h00 PRÉDIO DE FARMÁCIA	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**
SALA I	ESP IB	******	ESP IB	******
SALA II	FRA I	******	FRA I	******
SALA III	ING IB	******	ING IB	******

11. DA DESISTÊNCIA, DO ABANDONO E DA REPROVAÇÃO POR FALTA

a. O aluno do Módulo I de qualquer dos idiomas que, por qualquer motivo, não puder cursar o idioma para o qual foi classificado deverá comparecer à secretaria do Projeto, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo (**05/04/2019**), para desistir da vaga a fim de que o próximo candidato classificado excedente seja convocado. A inscrição do desistente será indeferida quando do seletivo subsequente e somente no seletivo posterior (2020.1), poderá se inscrever novamente.

b. O aluno selecionado para os cursos de idiomas que não comparecer aos dois primeiros dias de aula consecutivos terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo que o candidato classificado subsequente será convocado. Se o candidato excedente convocado também não comparecer à aula seguinte a sua chamada, terá sua matrícula cancelada.

c. Fica estabelecido que o aluno que abandonar o curso, a qualquer tempo, sob qualquer pretexto, estará impedido de participar do processo seletivo para preenchimento de vagas do CEI, no semestre subsequente. E, somente no seletivo posterior, poderá inscrever-se novamente.

d. Fica firmado que os alunos dos demais módulos que desistirem duas vezes do curso, estarão impedidos de efetuar matrículas novamente;

e. Os candidatos excedentes serão convocados para preenchimento das vagas, por meio de divulgação de lista no mural do CEI e através do portal http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proaes. Aquele candidato convocado que não comparecer à primeira aula subsequente à chamada será desclassificado e o próximo da lista chamado.

f. O aluno que ficar reprovado por faltas (atingir 25% do total de faltas mais 01-uma) não terá acesso à inscrição para os cursos de idiomas no próximo período.

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Início das aulas	**09/04/2019**
02	Cancelamento automático de matrícula por não comparecimento do aluno	**09/04/2019 a 12/04/2019**
03	Convocação de excedentes	**15/04/2019 a 19/04/2019**

12. DA INSCRIÇÃO PARA OS MÓDULOS II, III E CONVERSAÇÃO

O aluno que tiver sido aprovado no módulo I e quiser se inscrever para os módulos II, III ou CONVERSAÇÃO dos cursos de Inglês, Francês e Espanhol, deve efetuar sua inscrição presencial no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE/PROAES, CEB.

13. DO CERTIFICADO

a. Ao (à) aluno (a) que obtiver 75% de frequência às aulas e média igual ou superior a 7,0 (sete), será concedido o certificado de conclusão do curso no módulo correspondente, com carga horária de 60 horas/aula. Àquele (àquela) que concluir três ou quatro módulos de qualquer dos idiomas será concedido o CERTIFICADO DE NÍVEL BÁSICO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, com carga horária de 180 ou 240 horas/aula.

14 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORDEM	FASE	PERÍODO
01	Inscrições	26/03/2019 a 29/03/2019
02	Análise das inscrições	01/04/2019
03	Resultado parcial	02/04/2019
04	Recursos	03/04/2019
05	Resultado dos recursos	04/04/2019
06	Resultado final	05/04/2019
07	Início das aulas	08/04/2019

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos apresentados não serão devolvidos;

b) O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

c) A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos, o preenchimento incorreto do formulário de inscrição, a ausência de comprovação de dados gerais ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridos em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da seleção;

d) Inverdades, omissões de dados relevantes assim como fraudes ou falsificação, adulteração de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivo de desclassificação, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

e) O descumprimento de qualquer termo do presente edital acarretará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo;

f) Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do CEI em conjunto com a Diretoria do DAE e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 25 de março de 2019.

Prof. Me. Manoel de Jesus Barros Martins
Pró-Reitor de Assistência Estudantil

ANEXO I

ETAPAS PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO CEI PELO SIGAA
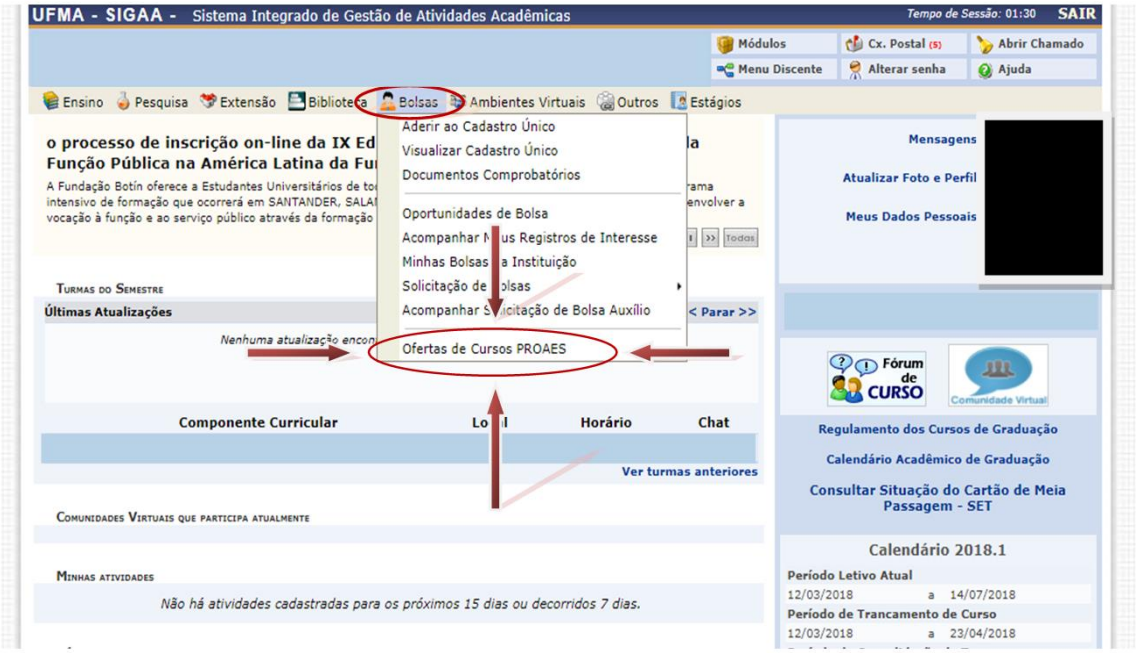
VERIFICAR O EDITAL ANTES PARA ESCOLHA DO IDIOMA E DA TURMA